

DECRETO Nº 743-S, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1.186-S, de 2 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei nº 11.258, de 03 de maio de 2021, que instituiu e regulamentou o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, de acordo com os arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em conformidade com as informações constantes no processo 2021-SM80B;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.186-S, de 2 de junho de 2021, que designou membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB - 2021-2024, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º [...]

[...]

V. Representantes do Conselho Estadual de Educação - CEE:

a) Titular: Acacia Gleci do Amaral Teixeira;

b) Suplente: Marluza de Moura Balarini;

[...]

VI. Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Espírito Santo - UNDIME/ES:

Titular: Vanderson Valadares de Campos;

Suplente: Roberto Telau.

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1055038

DECRETO Nº 744-S, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto 19 - Área 02, Meaípe, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Guarapari /ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2023-QZQSKK,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua da Esperança, Balneário Meaípe, no Município de Guarapari-ES, referenciada na planta nº A-052-001-91-1-XX-0005 e no Descritivo Técnico nº A-052-001-91-1-MD-0003; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT. OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO**I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:**

I.1) Área - EEEB - 19 - Área 02 Planta: A-052-001-91-1-XX-0005

Descritivo Técnico: A-052-001-91-1-MD-0003 PROPRIETÁRIO: OTONIEL CARDOSO SANTOS e ou “a quem de direito”.

Desapropriação: formada por uma figura geométrica retangular, com 06 (seis) lados, perfazendo um perímetro de 62,00 (Sessenta e dois inteiros) metros lineares, com uma área total de 213,17 (Duzentos e treze inteiros e dezessete centésimos) metros quadrados, em topografia retangular.

QUADRO DESCRITIVO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA					
Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
1	2	332°30'01"	11,00	7706623,346	337209,253
2	3	50°12'04"	6,94	7706633,103	337204,173
3	4	48°21'40"	7,92	7706637,546	337209,507
4	5	49°08'58"	5,14	7706642,810	337215,427
5	6	152°30'00"	11,00	7706646,171	337219,314
6	1	229°12'07"	20,00	7706636,413	337224,393